



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do art. 6º, e § 1º do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet banda larga de 600Mg, por fibra óptica, mais IP fixo, para instalação em sala anexa ao Ginásio de Esportes Irineu Bornhausen, na Rua Hercílio Zuchi, no Centro de Camboriú, por conta da necessidade do programa do Relógio Ponto, onde será preciso abrir a porta de importação diária dos dados digitalizados do ponto dos funcionários Garis, para o RH Central, pelo período de 12 meses, por DISPENSA de licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição do serviço tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 75 É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A justificativa para contratar Internet com IP fixo se baseia nos benefícios como estabilidade de conexão, acesso remoto, hospedagem de serviços e segurança. É crucial para o programa do relógio ponto ter um IP fixo para garantir que os recursos online da digitalização do ponto dos funcionários estejam sempre acessíveis e confiáveis.

A presente solicitação de contratação de empresa de Internet via fibra óptica com IP Fixo tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pelo poder municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia via fibra óptica, com endereço de IP Fixo, a fim de que se possa importar com segurança os dados dos relógios pontos, bem como a visualização, coleta e tratamento dos pontos diários dos funcionários que trabalham nos endereços descritos, com estabilidade e segurança.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de entrega do serviço é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

O objeto desta licitação se refere a produto comum.

A prorrogação do contrato será realizada desde que haja vantajosidade econômica para o Município.



Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A regulamentação específica pode ser encontrada em normas da Anatel ou em contratos entre a operadora e o cliente, que deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com a Lei 12.965, de 23/4/2014, conhecida como “Marco Civil da Internet”, estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o **uso** da internet no Brasil.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Sala onde encontra-se instalado o Relógio Ponto dos funcionários Garis, anexa ao Ginásio de Esportes Irineu Bornhausen, localizada na Rua Hercilio Zuchi, no Centro de Camboriú, no horário de expediente dos funcionários das 06:00 às 12:00 horas em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O serviço deverá ser prestado **de forma contínua**, com suporte e manutenção inclusos no período de contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

Prestar os serviços de acordo com as especificações deste termo.

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, garantindo seu perfeito desempenho.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Por se tratar de serviço de prestação contínua, optamos por formalizar CONTRATO de prestação de serviço, conforme previsto no Art 107, da Lei 14.133.

A entrega do objeto será acompanhada pelo funcionário: **Roberto Barros Garcia**, designado Fiscal de Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados a partir da data da entrega do serviço, e da emissão Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite do Responsável pela Secretaria de Obras

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos:



COMPROVAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IX ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Tipo de IP:** IPv4 ou IPv6, conforme necessidade.
- **Disponibilidade:** 24/7, com garantia de estabilidade e redundância.
- **Segurança:** Proteção contra ataques DDoS e suporte técnico especializado.
- **Banda mínima garantida:** 600mega

X - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e avendo encontrado publicações de Internet com IP Fixo, houve também, a consulta de preços para empresas que atuam na região, para compor a tabela de valores, sendo assim, a pesquisa de preços se apresentou da seguinte forma:

ITEM 1: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA 600Mg POR FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO

1. EMPRESA: IMBRANET TELECOM LTDA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 229,90/mês

Taxa de instalação: Gratuita

E-mail: administrativo@imbranet.com.br

2. EMPRESA: EMBRACORE INFORMÁTICA LTDA

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 229,00/mês

Taxa de instalação: Gratuita

E-mail: contato@embracore.com.br

3. PNCP - Ed ACD nº 027 - MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 257,47

ID de Contratação: 83545285000173-1-000077/2025

4. PNCP - Ed. ACD nº 002/2025 - MUNICÍPIO DE RESERVA/PR

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 499,90

ID de Contratação: 77780161000170-1-000003/2025

5. PNCP - Ed. ACD 18/2025 - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA/PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREÇO UNITÁRIO: **R\$ 980,00**
ID de Contratação: **76247386000100-1-000084/2025**

Sendo assim o preço a ser contratado é de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) mensais, com a Empresa **EMBRACORE INFORMÁTICA LTDA.**

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: **2.022**
Referência: **327**
Modalidade de Aplicação: **3. 33.90.40.07**

XII - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	serviço de Internet banda larga 600 Mg + IP fixo	Serv.	12	R\$ 229,00	R\$ 2.748,00
Total					R\$ 2.748,00

XIII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Sala onde encontra-se instalado o Relógio Ponto dos funcionários Garis, anexa ao Ginásio de Esportes Irineu Bornhausen, localizada na Rua Hercílio Zuchi, no Centro de Camboriú, no horário de expediente dos funcionários das 06:00 às 12:00 horas em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

XIV - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A regulamentação específica pode ser encontrada em normas da Anatel ou em contratos entre a operadora e o cliente, que deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com a Lei 12.965, de 23/4/2014, conhecida como “Marco Civil da Internet”, estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

XV - DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

c) “pratica colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 22 de Julho de 2025

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras